

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 343/2013, Artigo 2°)

- **1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- **VI** introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- **VII** contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- 1.2 O PET Políticas Públicas e Agroecologia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos dez cursos de graduação do *campus*: Agronomia linha de formação em Agroecologia, Ciências Econômicas linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo Ciências da Natureza e Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências Sociais e Humanas. Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu/PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de ensino, pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 2.1 São deveres do estudante bolsista e do voluntário (Artigo 18° da Portaria MEC n° 976/2010):
- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom rendimento no curso de graduação;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- **2.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).
- **2.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).

3 INFORMAÇÕES GERAIS

- **3.1** O estudante que se candidatar para bolsista e/ou voluntário do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, deverá observar os seguintes requisitos:
- I estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul: Ciências Econômicas linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências da Natureza, Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências Sociais e Humanas, e Agronomia linha de formação em Agroecologia;
- II ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- III ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem-terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.), assentado da reforma agrária, quilombola ou indígena;
- **IV** participar do processo de seleção que é composto por: 1- avaliação de conhecimento geral (ANEXO I); 2 entrevista com a Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- e Agroecologia; 3 avaliação dos certificados e declarações apresentadas; 4 desempenho acadêmico mínimo de seis (6,0) e 5 carta de intenção.
- V conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- **3.2** O candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo.

4 VAGAS

- **4.1** Estão abertas a seleção de oito (8) vagas para estudante bolsista e/ou voluntário, regularmente matriculados nos cursos de Ciências Econômicas linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências da Natureza/Ciências Biológicas e Agronomia linha de formação em Agroecologia do *Campus* Laranjeiras do Sul, distribuídas da seguinte forma:
- I Três (3) vagas para bolsistas (com recebimento de bolsa), disponibilizadas para os cursos da seguinte forma: uma (1) vaga para Ciências Econômicas linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo, uma (1) vaga para Engenharia de Alimentos e uma (1) vaga Interdisciplinar em Educação no Campo Ciências da Natureza/Ciências Biológicas e Engenharia de Aquicultura.
- II Cinco (5) vagas para voluntários (sem recebimento de bolsa), a serem selecionadas por ordem de maior nota por curso e classificação geral, para os cursos Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura, Agronomia linha de formação em Agroecologia, Ciências Econômicas linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo, e Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências da Natureza/Ciências Biológicas.
- **4.2.** Caso as vagas de bolsistas destinadas a cada curso não sejam preenchidas ou não haja inscritos, as mesmas serão destinadas para os cursos de Engenharia de Alimentos, Interdisciplinar em Educação no Campo Ciências da Natureza/Ciências Biológicas, Ciências Econômicas linha de formação em Desenvolvimento e Cooperativismo, e Engenharia de Aquicultura, seguindo a ordem de prioridade dentro do grupo.
- **4.3.** Para as vagas de voluntário(s), além dos inscritos para bolsistas que não forem contemplados com bolsas, ainda poderão concorrer acadêmicos do curso de Agronomia, linha de formação em agroecologia.
- **4.3.1** Passado o processo de seleção, os voluntários ficam na ordem de classificação para as bolsas, a medida que forem sendo disponibilizadas.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos neste edital, a partir dos quais serão selecionados estudantes como bolsista e voluntário:
- I Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS, com nota mínima de 6,0. Os acadêmicos ingressantes em 2024.1, (calouros) serão considerados com média 6,0;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II Entrevista com a Comissão de Seleção indicada no item 11.7 deste edital;
- III Avaliação teórica (ANEXO I);
- IV Apresentação de cópias dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e de participação em eventos da UFFS ou de outras Instituições;
- V Entrega da documentação exigida no edital;
- VI Entrega da carta de intenções.

Parágrafo único. O não comparecimento em uma das etapas do processo seletivo, ou a falta dos documentos solicitados resulta na desclassificação do candidato.

6 INSCRIÇÃO

- **6.1** Os candidatos ao processo seletivo deverão preencher o formulário de inscrição: https://forms.gle/K2vzP1ayYrmxHZcx6
- **6.2** Documentos a serem entregues no dia da Avaliação escrita:
- I Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);
- II Horário das disciplinas cursadas do semestre 2024.1;
- III Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- IV Declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);
- V Cópias (xerox) dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e participação em eventos da UFFS ou de outras Instituições;
- VI Cópia de documentos: RG e CPF;
- VII Comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo ou quilombola (DAP atualizada ou nota de produtor, e comprovante de residência no campo (duas contas de luz, preferência dos dois últimos meses);
- VIII Carta (máximo uma página) onde conste que contribuições pode trazer às atividades que o grupo PET realiza, dois pontos positivos e dois pontos negativos seus e porque deveria ser escolhido para participar do PET Políticas Públicas e Agroecologia (pode ser de punho próprio ou digitada contendo assinatura do candidato).
- **6.3** A entrega das declarações preenchidas, assim como os demais documentos, deverá ser feita no dia da Avaliação escrita para o membro da comissão presente no local.
- **6.3.1** Os documentos deverão estar em envelope, identificado com o nome do candidato.
- **6.3.2** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

- **7.1** Durante a fase de análise dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação seguirão os seguintes pesos:
- I Índice acadêmico contidos no histórico de notas (histórico escolar) (peso 1.0), alunos do primeiro semestre que ainda não tem índice acadêmico, receberão nota 6,0;
- II Nota na entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre: Agroecologia, políticas públicas, participação e afinidades aos temas, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso e adequação com a proposta, facilidade de trabalho em grupo, podendo a entrevista ser feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) ou individual a critério da comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão (peso 4.0);
- III Prova escrita abordando diferentes temas relacionados ao Programa Educação Tutorial ao qual se candidatou ANEXO I (peso 2), o acadêmico que não obtiver nota acima de 6,0 nesta etapa estará desclassificado;
- IV Quanto à comprovação dos documentos: participação em projeto de pesquisa, iniciação científica e extensão, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) (peso 2); participação em eventos científicos e palestras da UFFS ou externos (peso 1), caso o evento seja organizado pelo grupo PET (peso 2). Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída (peso 1).
- V Carta de apresentação e intenções do candidato. Nota de 0 a 10 (peso 1,5);
- **7.2** A nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir da média simples das notas atribuídas.

Parágrafo único. Na carta de apresentação, sugere-se que conste: motivação para fazer parte do PET; caso tenha participado de atividades realizadas pelo PET fale sobre suas impressões; elencar ao menos duas qualidades e defeitos do candidato; porque fazer parte deste grupo será importante para o grupo e para o candidato; em quais projetos poderá contribuir de acordo com o planejamento do grupo e outros elementos que queira destacar.

8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

- **8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram integralmente do processo de seleção.
- **8.2** Serão chamados a integrar o grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia os oito (8) primeiros colocados, sendo os três (3) primeiros candidatos classificados como bolsista e os cinco (5) candidatos subsequentes, classificados como voluntários (sem recebimento de bolsa).
- **8.3** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I Mérito acadêmico média geral do histórico de notas na UFFS;
- II Nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia/2024.1;
- III Nota de participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS.
- **8.4** Persistindo o empate, haverá classificação a partir dos cursos menos contemplados no grupo PET, a critério da comissão de seleção.
- **8.5** Os candidatos que tiveram a classificação a partir da 9ª colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) semestre.
- **8.6** Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação do tutor do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, para substituição de estudante bolsista e/ou voluntário, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9 CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia observará o calendário abaixo:

Evento	Período
Período de inscrição	02 a 15/05/2024
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das	
entrevistas	16/05/2024
Apresentação de pedidos de Recursos por parte dos	
candidatos, referente à fase de inscrições	17/05/2024
Análise dos Recursos e Homologação Final	20/05/2024
Realização da avaliação escrita e entrega da documentação	21/05/2024 - às 17h, no auditório
solicitada no item 6.2	do CVT
Período de realização das entrevistas	22 a 24/05/2024
Divulgação preliminar dos/as estudantes selecionados	28/05/2024
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos,	
referente à fase de Análise para Seleção (Histórico,	29/05/2024
Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	
Análise dos Recursos	31/05/2024
Homologação Final	03/06/2024
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	05/06/2024
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	06/06/2024

9.2 A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será disponibilizado no mural do PET, Bloco A- UFFS/*Campus* Laranjeiras do Sul e somente o resultado final do processo será disponibilizado no site http://petuffs.wix.com/agroecologia na aba MATERIAIS em PROCESSO SELETIVO 2024.1



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

conforme as datas previstas.

- **9.3** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o estudante terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.
- **9.4** Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para <u>petuffs@gmail.com</u> com o assunto RECURSO.

10 DESLIGAMENTO DO GRUPO

- **10.1** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
- I Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II Desistência;
- III Rendimento escolar insuficiente;
- IV Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VI Descumprimento dos deveres previstos no Art. 18 da Portaria MEC n°343, de 24 de abril de 2013:
- VII Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos classificados como bolsistas e voluntários deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará a desclassificação do processo.
- 11.2 Será eliminado do processo o candidato que:
- I Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II Não apresentar toda a documentação necessária;
- III Não comparecer a entrevista com a comissão, agendada previamente;
- **IV** Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação;
- **Parágrafo único.** Os participantes do processo seletivo que chegarem atrasados no dia da avaliação/entrevista, terão no máximo 10 min de tolerância;
- 11.3 A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente;
- 11.4 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício;
- 11.5 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial SIGPET;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **11.6** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial PET Políticas Públicas e Agroecologia, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigidos pela Instituição, não acumulando mais do que uma reprovação;
- **11.7** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, composta pelos seguintes membros:
- I Prof^a. Dra. Josimeire Aparecida Leandrini Siape 1643670 Tutora do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia Presidente
- II Prof^a. Dra. Cláudia Simone Madruga Lima Siape 1836956 Colaboradora do grupo PET (titular);
- III Prof. Dr. Cristiano Augusto Durat Siape 1771022 Colaborador do grupo PET (titular);
- IV Prof^a. Dra. Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira Siape 1881505 Colaboradora do grupo PET (suplente);
- V Matheus dos Santos Machado Matrícula 2012503014, bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (titular);
- VI Kauane Amaral Pare Matrícula 2112510002, bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (suplente).

Chapecó/SC, 23 de abril de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ Pró-Reitor de Graduação



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2024

ANEXO I

Lista de Materiais para estudo (prova escrita) - presentes em http://petuffs.wix.com/agroecologia

- Manual de Orientações Básicas (MOB) Programa De Educação Tutorial PET;
- Regulamento interno do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Planejamento 2024 do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104;
- LEANDRINI, J. A.; CHRISTOFFOLI, P. I.; SANTOS, C. S.; PEREIRA, M. F. DE C. DA S.; SANTOS, D. **PET Políticas Públicas e Agroecologia e e Construção Interdisciplinar e Suas Contradições, A Partir De Um Grupo Multidisciplinar.** *In:* Educação tutorial em debate: os grupos PET da UFFS. LEANDRINI, J.; PEREIRA, T.I. (organizadores). 1. ed. Tubarão, Copiart, 2019. pág. do capítulo 121-148 p.